



1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
PRAZO E SUPRESSÃO DE VALOR DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
023/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARAPANIM E O **JOAQUIM NONATO
PEREIRA**, CONSOANTE AS CLÁUSULAS
E CONDIÇÕES SEGUINTE.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Trav. Floriano Peixoto, nº 211 Bairro: Centro, CEP: 68.760-000 - Marapanim/PA, inscrita no CNPJ: 05.171.681/0001-74 doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato representado pelo(a) Prefeito, Sr. **CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS**, portador do CPF nº 627.853.112-72 e RG nº 3173858 SSP/PA, em Convência a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr.(a)) **JOSÉ HONÓRIO TORRES FILHO**, portador (a) do CPF nº. 782601592-87 e RG nº. 3367800 SSP/PA, doravante denominados CONTRATANTE e o Sr. **JOAQUIM NONATO PEREIRA**, portador do documento de identificação RG nº 378713 SSP/PA e inscrita no CPF sob nº 212.671.892-15, residente e domiciliado na Rua João Alfredo nº 356 – Bairro Centro, CEP: 68.768-000 – MARAPANIM-PA, doravante denominado CONTRATADO, em conformidade com o Processo de Dispensa nº 023/2021, resolvem celebrar o 1º Termo Aditivo de Prazo e Supressão de valor, para locação do imóvel situado na Rodovia Marapanim Distrito Marudá, PA-318 Km 02, SN - Bairro 12 de Outubro – CEP 68.760-000 - MARAPANIM – PA, para o funcionamento da **GARAGEM MUNICIPAL**, a fim de atender as necessidades do Município de Marapanim, resolvem firmar o presente termo aditivo mediante clausula e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO TA:
DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de vigência do contrato celebrado entre as partes de **01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022**, consoante o disposto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, e Supressão Contratual, conforme o art. 65, inciso I, alínea "b" parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93, passando o Contrato Original de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) para R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais);

CLÁUSULA SEGUNDA DO TA:
DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

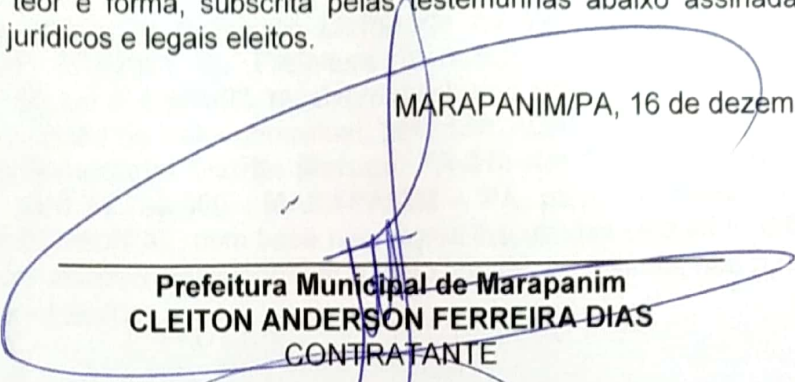
CLÁUSULA QUINTA DO TA:
DA VIGÊNCIA:

O presente Termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, por período de **12 (doze) meses** e poderá ser prorrogado, se houver interesse da contratante.

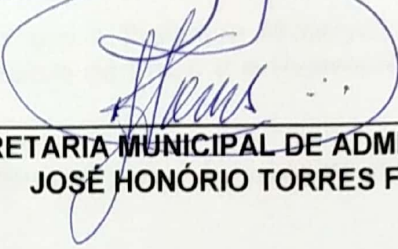


E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, subscrita pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais eleitos.

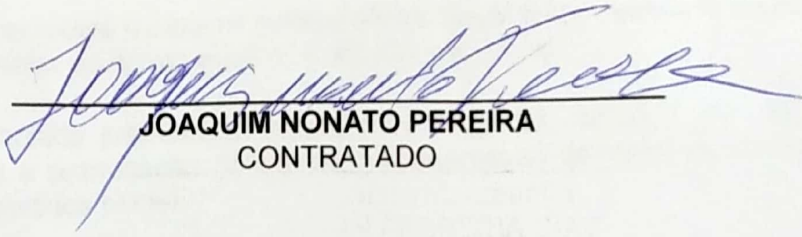
MARAPANIM/PA, 16 de dezembro de 2021.



Prefeitura Municipal de Marapanim
CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS
CONTRATANTE



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JOSÉ HONÓRIO TORRES FILHO



JOAQUIM NONATO PEREIRA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF: